



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Informações Primárias:

<b>Órgão Requerente:</b>  13.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	Descrição de Categoria de Investimento: ( ) aquisição <b>(X) contratação de serviço</b>
--	---

### Modalidade e tipo de licitação:

**(x) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal, 14.133/2021 Artigo 74. Inciso II**

### Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951/2024 que regulamenta aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cláudia, direta e autárquica.

### 1. OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PROFISSIONAL, BANDA APK, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL AOS CALOUROS, DURANTE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, NO 14º FESTCLÁUDIA – FESTIVAL DA CANÇÃO DE CLÁUDIA-MT.**

1.1 **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir da assinatura do contrato.

### 2. DESCRIÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude apresenta o presente Termo de Referência visando à contratação direta (por inexigibilidade de licitação) da Banda APK.

A execução dos serviços ocorrerá durante o 14º FESTCLÁUDIA – Festival da Canção de Cláudia/MT, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de julho de 2026, no Parque de Exposições da cidade de Cláudia-MT.

O objeto em questão consiste na prestação de serviços de acompanhamento musical ao vivo pela referida banda, destinados exclusivamente aos ensaios e às apresentações oficiais dos candidatos participantes do festival, garantindo suporte técnico, harmonia e qualidade musical durante a realização do evento.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso **II**, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, a contratação da Banda APK atende plenamente aos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação. Trata-se de grupo musical profissional consolidado, formado por músicos experientes, com atuação reconhecida na cena cultural regional. A banda é composta por músicos profissionais e direção musical especializada, oferecendo acompanhamento musical ao vivo com elevado padrão técnico, essencial para a qualidade das apresentações em festivais de música.

A Banda APK possui histórico de participação em diversas edições do FESTCLÁUDIA, bem como em outros eventos culturais relevantes, destacando-se pela versatilidade, excelência musical e comprometimento com os artistas participantes. Sua experiência específica no acompanhamento de intérpretes em festivais é fator determinante, uma vez que garante segurança, harmonia e qualidade técnica durante os ensaios e apresentações.

A contratação será realizada por intermédio da empresa APK Banda Show Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.040.248/0001-68, que detém a exclusividade na representação da banda para a execução do objeto, conforme documentação comprobatória apresentada.

Ressalta-se, ainda, que os serviços artísticos possuem natureza singular, sendo intrinsecamente vinculados à identidade, estilo e execução próprios de cada grupo musical, o que inviabiliza a comparação objetiva por meio de processo licitatório.

Dessa forma, considerando a relevância cultural do 14º FESTCLÁUDIA – Festival da Canção de Cláudia/MT, bem como a necessidade de assegurar acompanhamento musical de

qualidade aos candidatos participantes, justifica-se a contratação direta da Banda APK, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e garantindo a legalidade do procedimento.

Ressalta-se que a presente contratação não se limita à disponibilização isolada de músicos, abrangendo solução artística integrada composta por recursos humanos, técnicos e operacionais indispensáveis à execução do acompanhamento musical ao vivo, sendo inviável a dissociação entre a apresentação artística e a estrutura necessária ao seu funcionamento, em razão da natureza singular e personalizada da execução dos serviços.

#### 4. DETALHAMENTO DO VALOR E COMPOSIÇÃO DO CUSTO:

Sequencia	Item	Descricao	UNID	Cod TCE	QTD	Valor	Total
1	61446	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PROFISSIONAL, BANDA APK, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL AOS CALOUROS, DURANTE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, NO 14º FESTCLÁUDIA - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CLÁUDIA-MT.	un - unidade	00070245	1.0000	130.000,0000	130.000,00

Conforme proposta apresentada pela empresa APK Banda Show Ltda., o valor global da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), contemplando a prestação integrada de serviços artísticos, técnicos e operacionais necessários à realização dos ensaios e apresentações do 14º FESTCLÁUDIA – Festival da Canção de Cláudia/MT, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de julho de 2026.

A composição do valor global compreende banda profissional completa para acompanhamento musical ao vivo dos candidatos participantes do festival, incluindo músicos, direção musical, equipe técnica especializada, infraestrutura operacional e logística necessária à execução integral dos serviços.

Integram a solução apresentada pela contratada os serviços de sonorização profissional, iluminação cênica, painéis de LED, transmissão audiovisual, operação técnica, montagem, desmontagem, transporte de equipamentos, deslocamento da equipe, hospedagem e alimentação, todos indispensáveis à adequada execução artística e operacional do objeto contratado.

A estrutura técnica disponibilizada contempla sistema profissional de som, mesa de mixagem, microfones, retornos de palco, equipamentos de iluminação e painéis de LED, com suporte operacional realizado por equipe técnica qualificada, composta por profissionais

responsáveis pela operação de áudio, monitoramento, iluminação, transmissão audiovisual, captação de imagens, apoio de palco e logística operacional.

A prestação dos serviços inclui, ainda, transmissão ao vivo das apresentações com captação multicâmera, direção e corte em tempo real, bem como exibição em painéis de LED durante o evento.

As despesas com transporte de equipamentos, deslocamento da equipe, hospedagem e alimentação também integram o valor global contratado, sendo necessárias para viabilizar a execução completa dos serviços durante todo o período do festival.

Ressalta-se que os itens de infraestrutura técnica, incluindo sonorização, iluminação, painéis de LED, transmissão audiovisual, equipe operacional e logística, não constituem objeto independente ou contratação autônoma de estrutura para eventos, mas sim elementos integrantes e indissociáveis da execução artística e operacional da Banda APK.

Tais recursos compõem a solução completa apresentada pela contratada, sendo fornecidos conjuntamente com a prestação dos serviços musicais, de forma integrada e necessária à adequada realização dos ensaios e apresentações do festival.

A disponibilização desses recursos decorre das exigências técnicas da própria execução artística, considerando o padrão operacional adotado pela banda para acompanhamento musical ao vivo em festivais, não sendo viável a dissociação entre a apresentação musical e os recursos técnicos indispensáveis ao seu funcionamento.

Dessa forma, os custos relacionados à infraestrutura técnica e operacional integram o valor global da contratação artística, caracterizando solução integral necessária ao atendimento do interesse público e à plena execução do objeto contratado.

O valor apresentado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para contratações dessa natureza, considerando a complexidade da execução, a estrutura disponibilizada e a especificidade dos serviços prestados, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A composição do valor foi apresentada pela empresa representante da Banda APK, considerando a formatação própria da execução artística ofertada, não sendo possível a segregação dos elementos técnicos e operacionais sem comprometimento da execução integral do objeto contratado.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA E REQUISITOS DE EXECUÇÃO:**

A solução contratada consiste na prestação integrada de serviços artísticos, técnicos e operacionais a serem executados pela Banda APK durante os ensaios preparatórios e as apresentações oficiais do 14º FESTCLÁUDIA – Festival da Canção de Cláudia/MT, a ser realizado nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de julho de 2026.

A contratação contempla banda profissional completa para acompanhamento musical ao vivo dos candidatos participantes do festival, incluindo músicos, direção musical e equipe técnica especializada, garantindo suporte artístico e operacional necessário à realização do evento.

A solução contratada caracteriza-se como prestação artística integrada, contemplando todos os recursos humanos, técnicos e operacionais necessários à execução completa do acompanhamento musical ao vivo, incluindo sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, transmissão audiovisual, montagem, desmontagem, operação técnica, logística de transporte, hospedagem e alimentação da equipe.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para operação dos sistemas de áudio, iluminação, transmissão e suporte de palco, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período de realização do festival.

A execução dos serviços compreende a realização de ensaios prévios com os candidatos participantes, em cronograma previamente definido pela organização do evento, objetivando promover alinhamento musical, ajustes de tonalidade, andamento, arranjos e demais adequações técnicas necessárias às apresentações.

Durante os dias de realização do festival, a contratada será responsável pelo acompanhamento musical ao vivo de todos os candidatos, observando rigorosamente a programação oficial do evento, bem como as orientações da coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Integram ainda a solução contratada a disponibilização, instalação, operação e manutenção de toda a infraestrutura técnica necessária à execução dos serviços, incluindo equipamentos de sonorização profissional, iluminação, painéis de LED, sistemas de transmissão audiovisual e demais recursos operacionais indispensáveis ao pleno funcionamento das apresentações.

A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos e sistemas utilizados, realizando testes técnicos prévios, montagem e desmontagem das estruturas dentro dos prazos estabelecidos, bem como promovendo substituição imediata de quaisquer equipamentos ou profissionais que apresentem falhas ou incompatibilidade técnica, sem ônus adicional para a Administração.

São requisitos mínimos para execução dos serviços:

- Cumprimento integral do cronograma estabelecido pela organização do evento;
- Disponibilidade da equipe completa durante todo o período de ensaios e apresentações;
- Garantia de qualidade técnica na execução musical, sonorização, iluminação e transmissão audiovisual;
- Responsabilidade integral pela montagem, desmontagem, transporte, operação e manutenção dos equipamentos;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis a eventos, incluindo segurança elétrica, estrutural e operacional;
- Disponibilidade de suporte técnico durante toda a execução do festival;
- Manutenção de conduta profissional compatível com a natureza pública e cultural do evento.

A solução proposta visa atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, assegurando qualidade artística, técnica e operacional ao 14º FESTCLÁUDIA – Festival da Canção de Cláudia/MT, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, valorização dos talentos participantes e adequada realização do evento.

## **6. LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO DO EVENTO:**

O evento será realizado no Parque de Exposições do Município de Cláudia/MT, em local adequado à realização de eventos culturais de médio e grande porte, com infraestrutura compatível para montagem de palco, sistemas de sonorização, iluminação e demais estruturas necessárias.

As atividades ocorrerão nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de julho, contemplando ensaios preparatórios e apresentações oficiais dos candidatos participantes do 14º FESTCLÁUDIA – Festival da Canção de Cláudia/MT, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

## **7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

A empresa contratada obriga-se a executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observando rigorosamente as condições, prazos e padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Deverá disponibilizar equipe completa composta por músicos profissionais e equipe técnica qualificada, incluindo operadores de som e iluminação, roadies e demais profissionais necessários

à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela atuação e conduta de seus colaboradores.

Compete à contratada fornecer, instalar, operar e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, sistemas de transmissão ao vivo e demais estruturas necessárias, realizando testes prévios e garantindo a continuidade dos serviços durante todo o evento.

A contratada deverá cumprir integralmente o cronograma de ensaios e apresentações estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, assegurando pontualidade e disponibilidade da equipe durante todo o período de execução.

Será de responsabilidade da contratada a logística de transporte de equipamentos e deslocamento da equipe, bem como a organização de montagem e desmontagem das estruturas, sem prejuízo ao andamento do evento.

A empresa deverá garantir a qualidade técnica das apresentações musicais, promovendo o adequado acompanhamento dos candidatos, incluindo ajustes de tonalidade, arranjos e suporte durante os ensaios.

Também deverá substituir, de forma imediata, qualquer profissional ou equipamento que não atenda às exigências técnicas ou apresente falhas, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe.

Deverá, ainda, cumprir todas as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, estrutural e de operação de equipamentos, respondendo por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

Por fim, a contratada deverá manter postura profissional compatível com a natureza pública do evento, respeitando as orientações da organização e zelando pela boa imagem da Administração Municipal.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratado, assegurando o suporte institucional indispensável à realização do evento.

Deverá disponibilizar o local do evento em condições apropriadas para a montagem das estruturas, garantindo acesso ao espaço, bem como infraestrutura básica, incluindo fornecimento de energia elétrica compatível com a demanda dos equipamentos a serem utilizados.

Compete à Contratante definir e informar previamente o cronograma oficial de ensaios e apresentações, bem como a ordem de participação dos candidatos, possibilitando o adequado planejamento por parte da contratada.

A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e a qualidade dos serviços prestados.

Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, após a devida comprovação da execução dos serviços.

Também é responsabilidade da Contratante comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

A Contratante deverá assegurar a organização geral do evento, incluindo a coordenação dos participantes, estrutura administrativa e demais providências que não sejam de responsabilidade da contratada.

Por fim, deverá garantir o cumprimento das normas legais e administrativas aplicáveis ao evento, bem como oferecer suporte institucional para o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), conforme detalhado no item 4. O pagamento deste valor será efetuado em parcela única, conforme as condições abaixo estabelecidas:

**a Forma de pagamento:** Transferência eletrônica (TED/DOC) para a conta bancária indicada pela contratada, ou eventualmente via cheque administrativo nominativo.

**b Momento do pagamento:** O pagamento será realizado 100% após a execução do festival, ou seja, após a realização do evento e mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente pelos serviços prestados. O prazo para quitação será de até 2 (dois) dias úteis após a realização do evento e o recebimento da nota fiscal atestada pelo setor competente. Este prazo está em

conformidade com o previsto na proposta do contratado e visa assegurar rapidez na liquidação, em respeito ao caráter imediato do serviço prestado.

**c Condições para pagamento:** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal/Fatura dos serviços logo após a conclusão da execução dos serviços relativos ao festival. A nota fiscal deverá ser devidamente atestada pelo gestor/fiscal do contrato na Prefeitura, certificando que o objeto foi realizado satisfatoriamente. Estando a documentação fiscal em ordem, o pagamento será processado dentro do prazo acima mencionado. Caso haja alguma pendência documental ou necessidade de ajuste (por exemplo, correção na nota fiscal), o prazo de 2 dias úteis contará a partir da sua regularização.

**d Dotação orçamentária e empenho:** Previamente à execução do serviço, será emitido o devido empenho pela Prefeitura de Cláudia, onerando a dotação orçamentária indicada no item 11 deste Termo. O pagamento somente será efetivado se houver empenho válido e saldo orçamentário disponível, conforme as regras de execução orçamentária e financeira da Administração.

**e Multas ou glosas:** Na eventualidade de descumprimento parcial do objeto ou outras situações que ensejem aplicação de penalidade pecuniária (multa) conforme contrato, a contratante poderá descontar os valores devidos a título de multa diretamente do montante a pagar à contratada ou, não sendo possível, cobrar os valores via procedimento adequado. Do mesmo modo, se por algum motivo os serviços contratados não forem executados por culpa da contratada, esta não fará jus ao pagamento; e, se ocorrer execução parcial, o pagamento poderá ser proporcionalmente reduzido (glosa), conforme avaliação administrativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela fiscal Bruna Broiano Saraiva, fiscal do contrato, e Maria Marcilene Barbosa Rossato, suplente, ambos designados pela autoridade competente. Caso necessário, os respectivos substitutos poderão assumir a fiscalização, conforme previsto no **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021**

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**(394)** 13.002.13.392.0014.1017.33.90.00.00.00

Fonte de recurso: 1500.0000.000

SECRETARIA DE  
**CULTURA, TURISMO  
E JUVENTUDE**



PREFEITURA DE  
**CLÁUDIA**  
A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Cláudia – MT, 28 abril de 2026.

---

***CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE***  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude